

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA N° 020-2014, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DE CÂNCER DE PERNAMBUCO - HCP)**, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Cruz Cabugá, n° 1597, Bairro de Santo Amaro, Município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.894.988/0001-33, gestora da **UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA - UPAE BELO JARDIM**, através do Contrato de Gestão n°. 004/2014, firmado com o Governo do Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu Superintendente Geral Dr. Hélio de Araújo Fonseca Júnior, médico, casado, portador da cédula de identidade n° 3.127.777-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 688.882.444-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.774.050/0001-75, com endereço na Rua Aluísio de Azevedo, n° 262, Bairro de Santo Amaro, Município Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por sua representante legal, Sra. **Ridelze Pessoa Magalhães de Lima Santos**, portadora da cédula de identidade n° 2.600.803, órgão emissor SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n° 516.115.624-49, doravante neste instrumento denominada simplesmente por **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância n° 020-2014, nos termos a seguir aduzidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

- 1.1 - Resolvem as partes reduzir o objeto contratual, que será de prestação de serviços de vigilância armada 24 (vinte e quatro) horas diariamente, através de 1 posto de vigilância na sede da Contratante, no município de Belo Jardim.
- 1.2 - Em decorrência desta redução, a Contratante deverá realizar o pagamento à Contratada o valor mensal de **R\$ 11.501,67** (onze mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos), com vencimento no 5° dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
- 1.3 - As modificações ora estabelecidas, terão vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo o contrato e seus aditivos serem rescindidos a qualquer tempo, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

UPE/PAE

Vidon & Correia Advogados

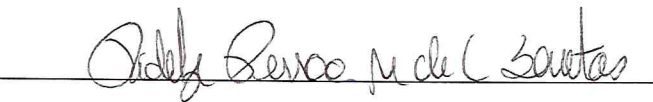
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento no todo ou em parte.

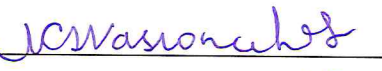
E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

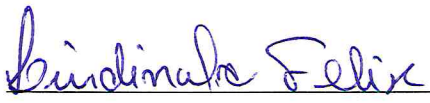
Belo Jardim/PE, 01 de junho de 2015.


SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – SPCC
UPAE BELO JARDIM


TKS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Testemunhas:

1. 
Nome: MILENE DANTAS VASCONCELOS
CPF/MF: 006.391.213-90

2. 
Nome: .
CPF/MF: 867.440.584-20


Vidon & Correia Advogados